A C Ó R D Ã O

TC-001359.989.19-1

Contratante: Unidade de Formação Cultural – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: Associação dos Artistas Amigos da Praça.

Entidade Gerenciada: São Paulo Escola de Teatro.

Objeto: Fomento à operacionalização da gestão e execução das atividades na SP Escola de Teatro.

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Romildo de Pinho Campello (Secretário Estadual) e Ivam Cabral (Diretor Executivo da Beneficiária).

Em Julgamento: Chamamento Público. Contrato de Gestão de 28/12/18. Valor – R$53.561.670,00.

Procuradores da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim José Feres.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-000359.989.20-9

Contratante: Unidade de Formação Cultural – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: Associação dos Artistas Amigos da Praça.

Entidade Gerenciada: São Paulo Escola de Teatro.

Objeto: Fomento à operacionalização da gestão e execução das atividades na SP Escola de Teatro.

Responsáveis: Sérgio Sá Leitão (Secretário Estadual) e Ivam Cabral (Diretor Executivo da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20/12/19.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-015265.989.20-2

Contratante: Unidade de Formação Cultural – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: Associação dos Artistas Amigos da Praça.

Entidade Gerenciada: São Paulo Escola de Teatro.

Objeto: Fomento à operacionalização da gestão e execução das atividades na SP Escola de Teatro.

Responsáveis: Sérgio Sá Leitão (Secretário Estadual) e Ivam Cabral (Diretor Executivo da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/05/20.

Procuradores da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-011581.989.21-7

Contratante: Unidade de Formação Cultural – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: Associação dos Artistas Amigos da Praça.

Entidade Gerenciada: São Paulo Escola de Teatro.

Objeto: Fomento à operacionalização da gestão e execução das atividades na SP Escola de Teatro.

Responsáveis: Sérgio Sá Leitão (Secretário Estadual) e Ivam Cabral (Diretor Executivo da Beneficiária)

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12/05/21.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-012189.989.22-1

Contratante: Unidade de Formação Cultural – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: Associação dos Artistas Amigos da Praça.

Entidade Gerenciada: São Paulo Escola de Teatro.

Objeto: Fomento à operacionalização da gestão e execução das atividades na SP Escola de Teatro.

Responsáveis: Sérgio Sá Leitão (Secretário Estadual) e Ivam Cabral (Diretor Executivo da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13/05/22.

Procuradores da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-000567.989.23-1

Contratante: Unidade de Formação Cultural – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: Associação dos Artistas Amigos da Praça.

Entidade Gerenciada: São Paulo Escola de Teatro.

Objeto: Fomento à operacionalização da gestão e execução das atividades na SP Escola de Teatro.

Responsáveis: Sérgio Sá Leitão (Secretário Estadual) e Ivam Cabral (Diretor Executivo da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/12/22.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-10.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO E TERMOS DE ADITAMENTO. AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DOS CUSTOS UNITÁRIOS ATRELADOS ÀS METAS. REAJUSTES COMPATÍVEIS COM ÍNDICES INFLACIONÁRIOS. JUSTIFICATIVAS ACEITÁVEIS. RELEVAMENTO. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara decidiu-se pela regularidade do Contrato de Gestão n° 04/2018, de 28/12/2018, firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo e a Associação dos Artistas Amigos da Praça - ADAAP, e dos Termos de Aditamento em exame, sem prejuízo das recomendações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – João Paulo Giordano Fontes.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado – Débora Sammarco Milena.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 20 de maio de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATOR